



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 001/2019.1-CPG-PROPEP/UFAL/PPGECIM
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA –
2019
Retificado em 21/05/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Federal de Alagoas, UFAL, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado especificado neste Edital, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo *Stricto sensu* – PPGECIM/CPG-PROPEP/UFAL/2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de até 24 (vinte e quatro), sendo 11 (onze) vagas para demanda geral (ampla concorrência) e 13 (treze) vagas para cotas (quadro 1 – conforme Resolução COSUNI/UFAL Nº. 86/2018 e portaria da UFAL, nº 685 de 2017), vinculadas à disponibilidade de orientação de cada professor e às Linhas de Pesquisa as quais se encontra vinculado no Curso, conforme quadro 2:

QUADRO 1 – Número de vagas a serem ofertadas por linha de pesquisa e com reserva de cotas.

	1 (Saberes e Práticas Docentes)	2 (TIC)	3 (CTSA)
AMPLA CONCORRÊNCIA	7	2	2
COTA PARA AUTODECLARADOS NEGROS OU PARDOS	2	1	1
COTA PARA DEFICIENTES	1	1	1
COTA PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS	1	1	1
COTA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	1	1	1
TOTAL	12	6	6

QUADRO 2 – Número de vagas a serem ofertadas por orientador e linha de pesquisa

Professor	Linhas de Pesquisa		
	1 (Saberes e Práticas Docentes)	2 (TICs)	3 (CTSA)
Mauro da Silva Barros	2	0	0
Adriana Cavalcanti	1	0	0
Carolina Nozella Gama	2	0	0

Carloney Alves de Oliveira	1	1	0
Cláudia de Oliveira Lozada	1	0	1
Elton Casado Fireman	1	0	0
Fábio Paraguaçu	0	1	0
Givaldo Oliveira dos Santos	1	1	0
Hilda Helena Sovierzoski	0	0	1
Ivanderson Pereira da Silva	0	2	0
Jenner Barretto Bastos Filho	0	0	1
Kleber Cavalcanti Serra	0	1	0
Monique Angelo	1	0	1
Silvana Paulina de Souza	2	0	0
Wilmo Ernesto Francisco Junior	0	0	2
Total	12	06	06

OBS.: 1=Linha de Pesquisa Saberes e Práticas Docentes, 2=Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), 3=Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA).

§1º - O número de vagas significa a oferta, podendo não haver preenchimento total a depender do número de aprovados em cada uma das 3 (três) Linhas de Pesquisa.

§2º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas serão migradas para Ampla Concorrência, na mesma linha.

§3º – Os(as) candidatos(as) inscritos no certame como cotistas concorrem concomitantemente às vagas em ampla concorrência e de reserva, conforme sua classificação no processo seletivo. Os/As candidatos/as cotistas aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§4º - A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista em caso de não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de não-cotistas. O indeferimento deverá ocorrer no momento da homologação das inscrições.

§5º - Os candidatos que se autodeclararem negros ou indígenas serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do certame (cf. Resolução nº 86/2018 - CONSUNI/UFAL).

a) Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro ou indígena deverá se apresentar à Comissão Verificadora constituída pela Comissão de Seleção deste edital;

b) A Comissão Verificadora será formada por 3 (três) integrantes com experiência em estudos étnico-raciais;

c) Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Verificadora;

d) O procedimento de verificação será fotografado e/ou filmado para fins de registro de avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Verificadora.

e) A análise da Comissão Verificadora considerará o fenótipo e ascendência familiar apresentado pelo candidato na apresentação presencial, sem a presença de terceiros o acompanhando.

f) Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Verificadora;

g) Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros, recusarem-se a ser fotografados ou filmados, usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem as perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os classificados.

h) A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGECIM, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

§6º - Os(as) candidatos(as) com deficiência poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento, na secretaria do PPGECIM, cinco dias úteis antes da prova escrita, sendo a informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição. É necessário ainda laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referenda ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado conforme Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL.

a) Ao Candidato(a) com deficiência que não cumprir com o estabelecido no art. 3º, não será concedida a condição especial de que necessita para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não. Não será concedido nenhum procedimento de deslocamento de candidatos(as) de sua residência, ou local externo à Ufal, para a realização das provas.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 2º As inscrições e entrega de documentação serão realizadas, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) no período de 21/05/2019 até 07/06/2018.

§ 1º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§ 2º - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, site (<http://www.ufal.edu.br/ppgecim>), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA	(82) 3214-1624 Site: http://www.ufal.edu.br/ppgecim E-mail: ppgecim.ufal@gmail.com Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática Centro de Educação – CEDU – UFAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
	Campus A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota s/n Tabuleiro dos Martins Maceió/AL - CEP: 57072-900

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º Poderão se inscrever para o nível de Mestrado candidatos licenciados portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, nas áreas de atuação do Programa: Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências e Pedagogia.

Parágrafo Único – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no caput deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação (com a Colação de Grau).

Art. 4º Os candidatos deverão anexar (em formato pdf) os documentos comprobatórios digitalizados (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=2010) até a data indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

I. foto 3x4;

II. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;

III. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o candidato colou Grau), conforme o nível pretendido, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

V. Pré-Projeto de pesquisa conforme orientações do Anexo I.

VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente documentado, com cópia dos títulos e atividades, organizado na sequência do currículo.

VII. Termo de autodeclaração para cotistas (Anexos II a V) ou comprovante de vínculo para servidores.

VIII. Requerimento de condição especial em caso de necessidade (Anexo VI).

§1º - A comprovação de que trata o inciso IV poderá ser substituída por certidão de aluno concluinte de curso, emitida por Instituição de Ensino Superior, no entanto, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do diploma.

Art. 5º A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital ou qualquer ilegitimidade que não permita sua identificação implicará na impugnação da inscrição.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 6º O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

§1º - No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGECIM para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

§2º - No ato da homologação das inscrições serão divulgados no portal (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação os nomes dos professores que comporão a Comissão de Seleção.

Art. 7º O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

	Etapa I Prova Escrita de Conhecimentos	Etapa II Análise do Pré- Projeto de Pesquisa	Etapa III Arguição do Pré- Projeto de Pesquisa	Etapa IV Análise do Currículo
Caráter	Eliminatória	Eliminatória	Eliminatória	Classificatória
Peso	4	2	2	2

§1º - Serão divulgados no site do PPGECIM e no quadro de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da prova escrita.

§2º - Será considerado Aprovado ou Classificado o candidato (vagas de ampla concorrência e cota para servidores da UFAL) que obtiver a nota igual ou superior a 7,00 nas etapas eliminatórias do processo seletivo. Para os candidatos às vagas de cotas regidas pela Resolução nº 86/2018/CONSUNI-UFAL será considerado Aprovado ou Classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,60;

Art. 8º Para a prova escrita deverá ser utilizada caneta esferográfica na cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§1º - Toda correção de prova é feita às cegas.

§2º - A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer tipo de material, tendo a duração de 3 (três) horas.

§3º - Para a avaliação da prova escrita, a comissão de seleção levará em consideração os critérios apresentados no Anexo I deste edital.

§4º - O número de candidatos aprovados após a primeira etapa, da prova escrita, não deverá exceder o dobro do número de vagas totais ofertadas.

Art. 9º Para os pré-projetos deverão ser seguidas as orientações do Anexo I deste Edital.

Art. 10º Para a análise curricular será utilizado o Barema indicado no Anexo I deste Edital, específico para o Programa.

§1º - Para a análise dos currículos será adotado o seguinte procedimento: o currículo com a maior pontuação em todas as Linhas de Pesquisa (Linha 1 – Saberes e Práticas Docentes, Linha 2 – Tecnologias da Informação e Comunicação, Linha 3 – Ciência, Tecnologia, Saúde e Ambiente) terá sua nota normalizada a 10,0 (dez inteiros). Os demais serão normalizados segundo proporção direta (regra de três simples);

Art. 11º Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, por Linha de Pesquisa, de acordo com a distribuição interna do Programa, quando houver.

§1º - No caso de igualdade de notas finais, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova de conhecimento;
- II. Nota da Análise do Pré-projeto;
- III. Nota na fase de arguição do Pré-Projeto de pesquisa;
- IV. Nota do currículo.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação da nota final e o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

§3º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, para cada uma das Linhas de Pesquisa, as vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos aprovados em quaisquer uma das outras Linhas de Pesquisa, por ordem decrescente de nota final destes candidatos.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 12º Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica do PPGECIM- <http://www.ufal.edu.br/ppgecim>.

Art. 13º O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa à Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM), no prazo estabelecido no calendário deste Edital em seu Anexo I, protocolando na secretaria do PPGECIM/CEDU, considerado como o horário de atendimento, das 08:00h às 12:00h, somente nos dias úteis.

§1º - Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14º Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas na Linha de Pesquisa de inscrição do candidato.

Art. 15º A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada via SIGAA pelo candidato no prazo estabelecido neste Edital.

§1º - No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 5º, o candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando apresentar o Diploma de Graduação. Caso o candidato não o apresente no período de matrícula será considerado não apto, devendo a vaga ser destinada ao primeiro colocado na lista de espera na mesma linha de pesquisa.

§2º - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º - No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º - Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§5º - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado, sendo então realizada convocação dos candidatos aprovados e não classificados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art.17º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da avaliação da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização da prova após a hora marcada para seu início.

Art. 18º As alterações relativas a datas, horários e locais de realização da prova que porventura ocorram serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 19º Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através do e-mail ppgecim.ufal@gmail.com, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

Art. 20º Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

Art. 21º O regimento do Programa, bem como informações sobre as Linhas de Pesquisa e orientadores estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do PPGECIM e no site do programa (<http://www.ufal.edu.br/ppgecim>).

Art. 22º Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Maceió, 21 de maio de 2019.

Prof. Dr. Wilmo Ernesto Francisco Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática

Prof. Dr. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

A. DO PÚBLICO ALVO

Licenciados em Matemática, Física, Química, Biologia, Ciências e Pedagogia.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
INSCRIÇÕES	Inscrições e Entrega da documentação	21/05/2019 a 07/06/2019
	Homologação das Inscrições	10/06/2019
	Período de recurso da homologação	10 a 12/06/2019
	Resultado do recurso da homologação	14/06/2019
PROVA DE CONHECIMENTO	Prova de Conhecimentos	19/06/2019
	Divulgação dos itens do Padrão de Resposta da prova	19/06/2019
	Resultado preliminar da Prova de Conhecimentos	03/07/2019
	Período de recurso da Prova de Conhecimentos	04 a 08/07/2019
	Resultado final da Prova de Conhecimentos	12/07/2019
ANÁLISE DOS PRÉ-PROJETOS	Análise do Pré-Projeto	12 a 22/07/2019
	Resultado preliminar da análise dos pré-projetos	24/07/2019
	Período de recurso da análise dos pré-projetos	25 a 29/07/2019
	Resultado final da análise dos pré-projetos	31/07/2019
ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS	Arguição dos Pré-Projetos	01 a 09/08/2019
	Resultado preliminar da arguição dos pré-projetos	13/08/2019
	Período de recurso da arguição dos pré-projetos	14 a 16/08/2019
	Resultado final arguição dos pré-projetos	20/08/2019
	Análise do currículo	01 a 09/08/2019
	Resultado preliminar da análise dos currículos	13/08/2019

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	Período de recurso da análise dos currículos	14 a 16/08/2019
	Resultado final da análise dos currículos	20/08/2019
FINAL	Resultado final do processo seletivo	20/08/2019
	Período de recurso na PROPEP	21 a 23/08/2019
	Homologação do resultado final	26/08/2019
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	09 a 12/09/2019

C. DA APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A eliminação ou aprovação dos candidatos em cada etapa ocorrerá de acordo com quadro abaixo:

ETAPA	PROVA	PROCEDIMENTO
I	CONHECIMENTOS (com base na bibliografia especificada para cada Linha de Pesquisa)	Nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e servidores UFAL ou maior que 5,60 (cinco inteiros e sessenta décimos) para cotistas, o candidato irá realizar a Etapa seguinte.
II	PRÉ-PROJETO (conforme orientações)	Nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e servidores UFAL ou maior que 5,60 (cinco inteiros e sessenta décimos) para cotistas, o candidato irá realizar a Etapa seguinte.
III	ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO	Nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e servidores UFAL ou maior que 5,60 (cinco inteiros e sessenta décimos) para cotistas, o candidato

D. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS:

A prova de conhecimentos será composta de:

- I. 2 questões dissertativas, sendo uma geral a todos candidatos e uma específica para cada linha de pesquisa;
- II. cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos. A correção será baseada nos seguintes critérios conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e propriedade no uso da linguagem	1,0
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	1,0

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital	3,0
Total	5,0

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) laudas, incluindo folha de rosto e bibliografia. Deverá ser apresentado em consonância com as normas da ABNT e as seguintes formatações: folha A4; fonte 12; Times New Roman; espaço 1,5 entre as linhas (com exceção nas citações); as margens devem obedecer ao seguinte espaçamento: margem superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3cm e direita 2 cm; as citações de até três linhas devem constar entre aspas, no corpo do texto, com o mesmo tipo e tamanho de fonte do texto normal; as citações a partir de quatro linhas devem estar em Times New Roman 10, itálico, com recuo esquerdo de 4 cm.

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá apresentar a seguinte estrutura: **INTRODUÇÃO:** com discriminante do objeto e do problema a ser trabalhado, bem como contextualização histórica do objeto de pesquisa. **OBJETIVOS:** apresentação de maneira clara do objetivo geral e específicos do projeto. **JUSTIFICATIVA:** demonstração da relevância científica e social do objeto, uma breve discussão historiográfica que circunda o objeto a ser trabalhado, e a delimitação temporal e geográfica do estudo, bem como sua inserção na linha de pesquisa. **DISCUSSÃO DE REFERENCIAIS E METODOLOGIA:** apresentação das hipóteses e fontes que serão trabalhadas no projeto (tipologia, localização, atualização e articulação entre as fontes e a contributo para o seu objeto de estudo) e uma discussão do método para o tratamento das fontes do objeto de estudo. **CRONOGRAMA:** apresentação das etapas necessárias para cumprimento do pré-projeto. **REFERÊNCIAS:** indicação das fontes e bibliografia que darão suporte ao objeto de pesquisa. Dentro desta estrutura o projeto será pontuado:

Aspectos	Crítérios	Pontuação (Máximo 10 pontos)	Pontuação Obtida pelo candidato
Introdução	Descriminação adequada do objeto e problema a ser trabalhado no projeto, e apresentação do contexto histórico em consonância com o objeto.	Até 1,0 ponto	
Objetivos	Exposição clara dos objetivos.	Até 1,5	
Justificativa	Discussão da relevância científica e social da proposta de investigação.	Até 0,5 ponto	
Discussão de referenciais	Apresentação de fontes teóricas coerentes com o projeto e hipóteses a serem trabalhadas e correlação apropriada do método para seu tratamento.	Até 2,0 pontos	
Metodologia	Apresentação da metodologia.	Até 2,0	
Cronograma	Exposição das etapas de trabalho em consonância com o objeto.	Até 0,75 pontos	
Fontes e Bibliografia	Indicação de referências e fontes pertinentes ao assunto trabalhado.	Até 0,75 pontos	
Redação do projeto	Unidade e coesão entre as partes do projeto, observação das questões de lógica textual, gramática e ortografia.	Até 1,5 pontos	
Total obtido pelo candidato:			

O Pré-Projeto deve ser escrito em língua portuguesa e o candidato, em hipótese alguma, deverá mencionar no projeto a sugestão do(a) professor(a) orientador(a), sob pena de **eliminação do processo seletivo**.

F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE NA ARGUIÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto deve ser escrito em língua portuguesa e o candidato, em hipótese alguma, deverá mencionar no projeto a sugestão do(a) professor(a) orientador(a), sob pena de **eliminação do processo seletivo**.

A arguição do projeto de pesquisa será realizada frente à banca de seleção constituída por até 3 (três) docentes, sendo pelo menos 1 (um) docente da linha de pesquisa na qual o candidato está concorrendo e todos os docentes com título de doutorado e vinculados a Programas de Pós-Graduação, desenvolvendo pesquisas em áreas afins às do PPGECIM. A duração será de até 30 (trinta) minutos, sendo 15 minutos para apresentação do projeto pelo candidato e 15 minutos para arguição do projeto pelos membros da banca. A arguição será realizada em ordem alfabética, gravada em áudio e/ou vídeo.

ASPECTOS/CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (Máximo de 10 pontos)	PONTUAÇÃO
Importância do problema de pesquisa	Até 2,0 pontos	
Coerência entre os itens constituintes do projeto	Até 2,0 pontos	
Pertinência social, científica e acadêmica da proposta para área de Ensino de Ciências e Matemática	Até 2,0 pontos	
Objetividade e exequibilidade do tema proposto	Até 2,0 pontos	
Candidato respondeu às questões apresentadas pela banca	Até 2,0 pontos	
Total obtido pelo candidato:		

G. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Pontuação detalhada nos últimos cinco anos (a partir de 2015):

Somente serão computados títulos e atividades devidamente informados e comprovados no Currículo LATTES (modelo CNPq).

TITULAÇÃO				
Item	Descrição	Pontuação por cada atividade	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Especialização (Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> na área de Ensino de Ciências e Matemática)	2	2	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Item	Descrição	Pontuação por cada atividade	Pontuação máxima	Pontuação obtida
	Docência na Educação Básica	1 por semestre	10	
	Docência de Graduação (EaD ou Presencial)	1 por semestre	10	
	Docência Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1 por semestre	10	
	Docência PRONATEC	1 por semestre	10	
	Tutoria em EaD	1 por semestre	10	
ATIVIDADES ACADÊMICAS				
	Monitoria	0,5 por semestre	4	
	Participação em projetos de pesquisa cadastrados numa Pró-Reitoria	0,5 por semestre	4	
	Participação em projetos de extensão cadastrados numa Pró-Reitoria	0,5 por semestre	4	
	Participação em projetos de ensino cadastrados numa Pró-Reitoria	0,5 por semestre	4	
	Bolsista ou Colaborador de Iniciação Científica	0,5 por semestre	4	

	Bolsista ou Colaborador do Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 por semestre	4	
	Bolsista ou Colaborador do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	0,5 por semestre	4	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CULTURA				
	Participação em Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais e Locais na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	0,25 por evento	3	
	Participação em curso de extensão na condição de ministrante	0,5 por curso	3	
	Participação em oficinas na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins na condição de ministrante	0,5 por oficina	3	
	Organização de eventos (congressos, colóquios e seminários) na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	0,5 por evento	3	
	Apresentação de trabalho em Eventos Internacionais, Nacionais, Regionais e Locais na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	0,5 por apresentação	8	
PUBLICAÇÕES				
	Livro na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	4 por livro	12	
	Capítulo de livro na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	2 por capítulo	6	
	Organização de livro na área de Ensino de Ciências e Matemática ou áreas afins	1 por organização	3	
	Artigo publicado em periódico científico internacional	3 por artigo	6	
	Artigo publicado em periódico científico nacional	3 por artigo	6	
	Artigo publicado em periódico científico regional ou local	2 por artigo	4	
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional, nacional, regional ou local	2 por trabalho	8	
	Resumo publicado em anais de evento científico internacional, nacional, regional ou local	1 por resumo	3	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				

H. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS:

QUESTÃO GERAL

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e terra, 1996.

LINHA DE PESQUISA: Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC

OLIVEIRA, C. A.; SCHNEIDER, H. N. As narrativas digitais como o apoio de infográficos na formação inicial do pedagogo nas aulas de matemática: narrar, informar e compartilhar. **REVISTA TEMPOS E ESPAÇOS EM EDUCAÇÃO (ONLINE)**, v. 11, p. 169-186, 2018.

SILVA, I. P.; MERCADO, L. P. L. Revisão sistemática de literatura acerca da experimentação virtual no Ensino de Física. **ENSINO & PESQUISA**, v. 17, p. 49-77, 2019.

LINHA DE PESQUISA: Saberes e Práticas Docentes

CACHAPUZ, A; CARVALHO, A. M. P.; GIZ-PÉREZ, D. **A necessária renovação do Ensino de Ciências**. São Paulo: Cortez, 2005.

LINHA DE PESQUISA: Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente - CTSA

Chripino, A. (2017). Introdução aos Enfoques CTS – Ciência, Tecnologia e Sociedade – na educação e no ensino. Documentos de trabajo de iber-ciencia, n.º 4. Madrid: Organización de Estados Iberoamericanos para la Educación, la Ciencia y la Cultura (OEI) – Iber-ciencia e Consejería de Economía, Innovación, Ciencia y Empleo de la Junta de Andalucía. (ISBN: 978-84-7666-247-2). Disponível em:

<https://www.oei.es/historico/divulgacioncientifica/?Introducao-aos-Enfoques-CTS-Ciencia-Tecnologia-e-Sociedade-na-educacao-e-no>

I. DAS ATIVIDADES DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática visa oferecer aos docentes da Educação Básica, bem como aos licenciados sem inserção no universo educacional, a oportunidade de aprofundamento de conhecimentos nos domínios de Ensino de Ciências e Matemática nos seus aspectos teóricos, metodológicos e epistemológicos, utilizando as tecnologias da informação e comunicação como ferramentas inovadoras no processo de ensino-aprendizagem destas disciplinas. Objetiva, também, implementar a realização de pesquisas que viabilizem o desenvolvimento de novos processos e produtos voltados para a melhoria das práticas pedagógicas e de ensino.

As atividades acadêmicas ocorrem as quintas e sextas-feiras, nos períodos da manhã, tarde e noite, com eventuais atividades complementares aos sábados. As atividades podem ser realizadas nas unidades acadêmicas no campus A. C. Simões ou na Usina Ciência, em Maceió, ou no campus Arapiraca, a depender da programação. O período de duração média do curso é de dois anos.

Ao longo do curso o aluno deverá realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, Inglês, Espanhol ou Francês. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

J. CONTATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

Coordenador: Prof. Dr. Wilmo Ernesto Francisco Junior

Vice-Coordenador: Prof. Elton Casado Fireman

ENDEREÇO:

Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECIM)

Secretaria do CEDU

Centro de Educação / UFAL

Campus A. C. Simões Av. Lourival Melo Mota, s/n. Tabuleiros dos Martins. CEP: 57072-900

TELEFONE: (82) 3214-1624

Site: <http://www.ufal.edu.br/ppgecim>

E-mail: ppgecim.ufal@gmail.com

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)



Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, _____, RG no _____, CPF, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação

_____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____,

cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG no _____.

Autodeclaro-me _____, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG no _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº.

86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena

_____, localizado no endereço _____, cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 5

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação _____ do ano 20____, para o _____ período letivo de 20____, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 6

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO/DOCTORADO EM EDUCAÇÃO da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital nº 01/2019-PROPEP-CPG/UFAL/PPGE. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- da folha de respostas da prova escrita de conhecimentos filosóficos (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA

- 6. tetraplegia

7. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

8. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2019 PROPEP-CPG/UFAL/PPGECIM.

_____ / _____, _____ de _____ de 20____. Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a).